



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Embu das Artes o Dia Municipal do Profissional da Administração, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Embu das Artes o Dia Municipal do Profissional da Administração, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, poderão ser homenageados os profissionais do município da Estância Turística de Embu das Artes que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos pares ou associações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por decreto ou outro dispositivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 16 de outubro de 2023.

Gilberto Oliveira da Silva (Índio Silva)

Vereador



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003600340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Justificativa

Considerando que o Dia do Profissional de Administração é celebrado em 9 de setembro, por ser a data da assinatura da Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, que regulamentou a profissão de Administrador no Brasil. A data também foi instituída pela resolução CFA nº 65/68, de 09/12/68.

Considerando que os Conselhos Federal e Regional de Administração (CFA/CRAs) e os mais de 300 mil profissionais de Administradores registrados comemoram, no dia 09 de setembro, o Dia do Profissional de Administração.

Considerando a inclusão no calendário oficial do município devido à importância de um administrador para sucesso das organizações públicas e privadas que ganham especial relevo no contexto atravessado pela economia mundial, intensamente globalizada e que envolve, rotineiramente, operações e diálogos com outras organizações. Assim, se considerarmos a amplitude da abrangência das competências do administrador, torna-se inegável a sua indispensabilidade para o sucesso da sociedade.

Considerando que a Estância Turística de Embu das Artes conta com diversas instituições de ensino que oferecem o Curso de Administração à população, formando considerável número de administradores todos os anos.

Além disto, nossa economia no comércio, serviços e turismo demanda, em todas as suas atuações, profissionais em administração competentes para desenvolverem e planejarem seus desenvolvimentos.

Sendo assim, considera-se que esta casa de Leis reconheça a importância do papel do Profissional da Administração para o município da Estância Turística de Embu das Artes e que a data de 09 de setembro possa integrar o calendário oficial de eventos da cidade.

Plenário "Mestre Gama", 16 de outubro de 2023

Índio Silva - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003600340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

